



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11418/2014 Projeto de Lei:  
409/2014

Data e Hora: 24/12/2014 10:56:04

Procedência: Reinaldo Bolão

Denomina Logradouro Público no bairro  
Resistência. *Redação final.*

AUT. 10.493/15

02



**CÂMARA MUNIC**

ESTADO DO ES

Vereador   
**Reinaldo Bolão**

Processo: 11418/2014 Projeto de Lei:  
409/2014

Data e Hora: 24/12/2014 10:56:04

Procedência: Reinaldo Bolão

Denomina Logradouro Público no bairro  
Resistência.

**PROJETO DE LEI Nº 25/2014**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO,**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa  
Excelência propor o Projeto de Lei que segue:

**EMENTA**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
NO BAIRRO RESISTÊNCIA.**

**Art. 1º.** Fica denominada “*Rua Soldado Daniel Santos Viana*” o logradouro  
público localizado com início na Rua Santa Rita de Cássia e com término na  
Rodovia Serafin Derenzi, no bairro Resistência.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 23 de dezembro de 2014.

  
**Reinaldo Bolão**  
Vereador – PT

**Câmara Municipal de Vitória**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, ed. Paulo Pereira Gomes  
5º andar – Gabinete 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES/ CEP: 29050-940  
email: [reinaldobolao@yahoo.com.br](mailto:reinaldobolao@yahoo.com.br) – tel: (27) 3334-4555



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador   
**Reinaldo Bolão**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 11428                       | 02    | N       |

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o condão de denominar logradouro situado no Bairro Resistencia, que ainda não possui denominação oficial.

O nome indicado para denominar o logradouro em questão, é fruto de mobilização da população local, conforme abaixo assinado que segue em anexo.

Neste contexto, há de se destacar que Daniel Santos Viana, nasceu em 08 de Março de 1994, na cidade de Vitória/ES, sendo filho de Arnaldo Gomes Viana e Maria Raimunda dos Santos Viana.

Nascido de boa família escolheu para viver, o lado do bem, seguindo os bons princípios que lhe foram ensinados pelos pais. Conhecido no ambiente onde viveu durante seus 20 anos, como uma pessoa prestativa, gostava de servir ao próximo, tratava todos os assuntos em que se comprometia, com muita responsabilidade tentando alcançar a excelência em tudo que fazia.

A exemplo do pai, optou por segui-lo na carreira militar, quando entrou no CFO – Curso de Formação de Oficiais, onde foi aprovado e se formou e iniciou sua atividades como soldado em Setembro de 2014.

Infelizmente, sua carreira teve curta duração, apenas três meses, quando foi interrompida subitamente pela violência da sociedade, em 25/11/2014.

Recebeu as honras de herói em solenidade realizada no momento de seu sepultamento, quando foi entregue a sua família a bandeira do estado do Espírito Santo pela corporação da Polícia Militar.

Ante o exposto e considerando a necessidade de que todos os logradouros da cidade tenha sua respectiva denominação, propomos o presente Projeto à aprovação desta honrosa Casa de Leis.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 23 de dezembro de 2014.

  
**Reinaldo Bolão**  
Vereador - PT

**Câmara Municipal de Vitória**  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1788, ed. Paulo Pereira Gomes  
5º andar – Gabinete 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES/ CEP: 29050-940  
email: [reinaldobolao@yahoo.com.br](mailto:reinaldobolao@yahoo.com.br) – tel: (27) 3334-4555





CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo Folha Rubrica

12428 03 N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

DANIEL SANTOS VIANA

MATRÍCULA:

024547 01 55 2014 4 00122 201 0040113 05

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES  
Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

SEXO

masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro . Idade: 20 anos

NATURALIDADE

Vitória-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 241818-ES, CPF: 139.888.877-06

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de: Arnaldo Gomes Viana e Maria Raimunda dos Santos Viana. Residente em Av. Brasil, 51, Resistência, Vitória-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

25 de novembro de 2014 às 01:57

DIA

25

MÊS

11

ANO

2014

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, Morada de Laranjeiras, Carapina, Serra-ES

CAUSA DA MORTE

hemorragia interna, transfixação de órgãos e vasos abdominais, projétil de arma de fogo (homicídio)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Sepultamento, cemitério Parque da Paz, Ponta da Fruta, Vila Velha-ES, 26/11/2014 às 09:30 hora(s)

DECLARANTE

Arnaldo Gomes Viana

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Maria Juliana Caliman e Gurgel - CRM 6441

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Dados do Registro: Livro C-122, Folha: 201-F, Termo: 0040113, Lavratura: 25/11/2014. Título de Eleitor nº 034254601490, não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros, não deixando filhos.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES.O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Serra - ES, 25 de novembro de 2014.

OFICIAL REGISTRADOR: João Soares Fernandes

MUNICÍPIO/UF: Serra/ES.

ENDEREÇO: Avenida Central, 1563, Parque Residencial  
Laranjeiras, Serra - ES.

Tel: (27) 3281-6924 - 3328-1898

João Soares Fernandes  
Oficial

Atto isento de emolumentos.

EGN

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ESAv. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024547.TZH1411.29937

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes - Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563, Pq Res Laranjeiras - Serra-ES. Tel: (27) 3281-6924

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a  
nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1996

Serra-ES, 25 de novembro de 2014, 10:51:05. Em Test. da verdade

João Soares Fernandes - Oficial

Selo: 024547.TZH1411.30029 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,19 Encargos: R\$ 0,44 Total: R\$ 2,63

Código de segurança: YE28BWXJFK - Func: Elaine Giacomini

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES  
Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898



Nós, moradores do alto Resistência, solicitamos a renomeação da Rua Projerada através de Projeto de Lei, passando a se chamar **RUA SOLDADO DANIEL SANTOS VIANA**.

| NOME                           | ENDEREÇO                     | R.G.           | TELEFONE   | ASSINATURA   |
|--------------------------------|------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 01 Jéssica Mendes              | Rua Alto Resistência         | 947.488        | 88198524   | [Assinatura] |
| 02 José Raimundo Silva Pereira | R. Rito de Cassiano M. S. M. | 1449574 ES     | -          | [Assinatura] |
| 03 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 1368557 ES     | 99221120   | [Assinatura] |
| 04 [Assinatura]                | Rua Projeteira               | 144.325.717-64 | 99792-5989 | [Assinatura] |
| 05 ASSIS DE SA                 | RUA: SANTA RITA              | 2.234 58965    | 998488026  | [Assinatura] |
| 06 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 99729602       | 99729602   | [Assinatura] |
| 07 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 08 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 09 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 10 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 11 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 12 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 13 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 14 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 15 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 16 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 17 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 18 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 19 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 20 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 21 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 22 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 23 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |
| 24 [Assinatura]                | Rua Santa Rita               | 998941342      | 998941342  | [Assinatura] |



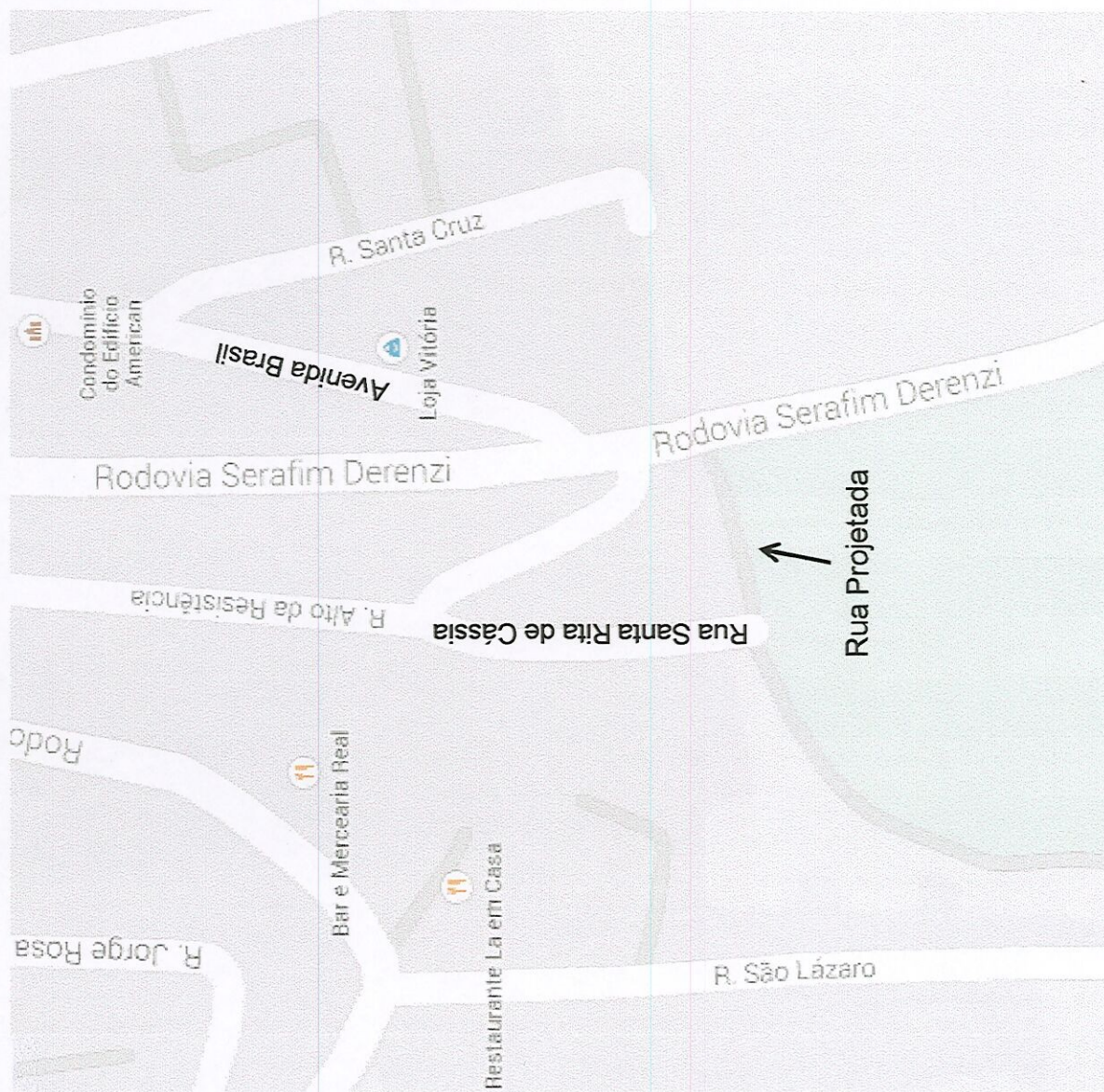
Nós, moradores do alto Resistência, solicitamos a renomeação da Rua Projetada através de Projeto de Lei, passando a se chamar **RUA SOLDADO DANIEL SANTOS VIANA**.

|    | NOME                      | ENDEREÇO                    | R.G.              | TELEFONE   | ASSINATURA      |
|----|---------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|-----------------|
| 25 | Marcos Vinícius Mendes    | Av. Brasil 151 - Rta. Viana |                   | 99719-5458 | Marcos Vinícius |
| 26 | Marcos Vinícius Mendes    | R. Santa Rita Cassia        | 139499305         | 99933.7996 | Marcos Vinícius |
| 27 | Renato Roberto dos Santos | R. Santa Rita Cassia        |                   |            | Renato          |
| 28 | Margarida de Oliveira     | R. 513 Rta de Cassia        | 1044520           | 999684438  | Margarida       |
| 29 | Everton Morabotti         | R. 513 Rta de Cassia        | 1.701.564         | 998223750  | Everton         |
| 30 | RIVALDO BRISTO            | "                           | 596.128           | 33258568   | Rivaldo         |
| 31 | AMANDA P. BRISTO          | "                           | 1335248           | "          | Amanda          |
| 32 | LAVINIA O BRISTO          | "                           | "                 | "          | Lavinia         |
| 33 | KEVIN BRISTO              | "                           | 1921406           | "          | Kevin           |
| 34 | Júlia A. Briso            | "                           | 2007269           | "          | Júlia           |
| 35 | Helvécio Briso            | "                           | 20.220-0988073528 | "          | Helvécio        |
| 36 | Márcia de Jesus Soares    | Rua Serafim Damasceni       | 125731-4690       | 998402105  | Márcia          |
| 37 | CLETON FERNANDES          | Santa Rita de Cassia        |                   | 99982-2227 | Cleton          |
| 38 | Sandra J. Marmundo        | Rta Rita de Cassia          | 2008-714          | 99861-7076 | Sandra          |
| 39 | Carminice Vieira          | R. Santa Rita               | 689.9395          | 517.72     | Carminice       |
| 40 | Challinor Costa Santos    | R. Santa Rita de Cassia     | 1176.671          | 998088016  | Challinor       |
| 41 |                           |                             |                   |            |                 |
| 42 |                           |                             |                   |            |                 |
| 43 |                           |                             |                   |            |                 |
| 44 |                           |                             |                   |            |                 |
| 45 |                           |                             |                   |            |                 |
| 46 |                           |                             |                   |            |                 |
| 47 |                           |                             |                   |            |                 |

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 11428                       | 05    | 2       |



## Rua Projetada – Bairro Resistência



| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 13488                       | 06    | N       |





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 1548                        | 07    | N       |

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz

Matr.: 6206  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 24-12-2014

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em: 20 / 12 / 2014

DIRETOR

Lauro Cyrroste  
Diretor DEL  
CIVIL

**INCLUI-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em: 20 / 12 / 2014

Presidente da Câmara

**PAUTADO EM - DISCUSSÃO**

Em: 3 / 2 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM - DISCUSSÃO**

Em: 4 / 2 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA

**PAUTADO EM - DISCUSSÃO**

Em: 5 / 2 / 15

PRESIDENTE DA CÂMARA



AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 12/02/2015

DIRETOR DEL

AO Sr. Leonardo,  
Para oficiar ao Executivo  
Sobre o Projeto.

Em 12/02/2015

  
Sullivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,

Des. damente providenciado.

Em 12/02/15

Manola

Com a Resposta, anexe aos  
autos e encaminhe-se a  
Comissão de Constituição e  
Justiça.

Em 13/02/2015

  
Sullivan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                             |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 11418                       | 08    |         |

OF. PRE. DEL. Nº 002

Vitória, 12 de fevereiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 11418/14, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 409/14, de autoria do Sr. Vereador **Reinaldo Bolão**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

**Namy Chequer Bou Habib Filho**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

SM/Ina.

Processo: **940831/2015** Prioridade: **NORMAL**  
Data: 19/02/2015 Hora: 10:32  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFICIO - 003/2015  
Destino: **SEGOV/GAB**  
Volume: 01/01







**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 11418                       | 09    | P       |

SEGOV/GAB-REQ/200

Vitória, 29 de abril de 2014

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex<sup>a</sup> resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 409/14, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazzi, através do ofício nº 371/15, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich  
Secretária de Governo

Processo: 0/2015 Documento: 514/2015  
Data e Hora: 05/05/2015 16:42:07  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando resposta ao pedido de informações referente ao Projeto de Lei nº 409/14 de autoria do vereador Wanderson Marinho.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Ref.Proc.940831/15 - PMV

11418/15 - CMV

vsu





**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br

11.16

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 11418                       | 10    | P       |

**OFÍCIO N.º 371/2015 - SEDEC/GAB**

Vitória, 17 de Abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 940831/2015, referente ao Projeto de Lei n.º 409/2014, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 11418/2014, de autoria do Sr. Vereador **Reinaldo Bolão**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Rua Soldado Daniel Santos Viana** o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.135,00 e N= 7.757.623,76), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.092,00 e N= 7.757.872,46), no bairro Resistência”.*

Atenciosamente,

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

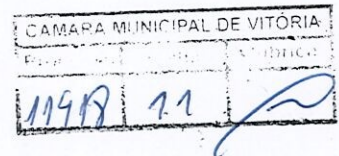
Exmo. Sr.

**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória





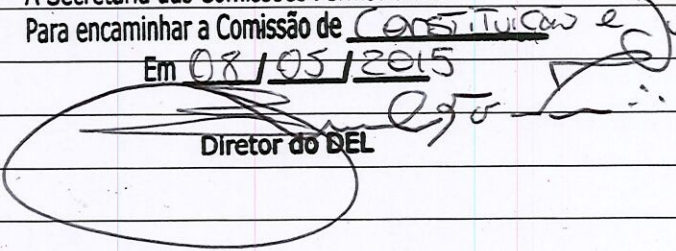
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de Constituição e Justiça

Em 08/05/2015

  
Diretor do DEL

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr. Vereador.....

.....para relatar

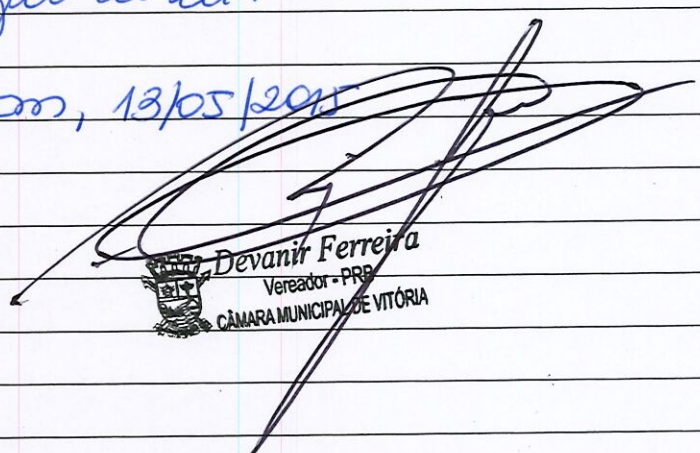
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

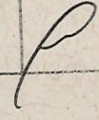
Ao SAC,

Assco a matéria para relatoria.  
Segue relatório em 02 laudos digitados e  
emenda ao projeto de lei.

com, 13/05/2015

  
Devanir Ferreira  
Vereador - PRB  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



| Câmara Municipal de Vitória |       |                                                                                     |
|-----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica                                                                             |
| 11418                       | 12    |  |

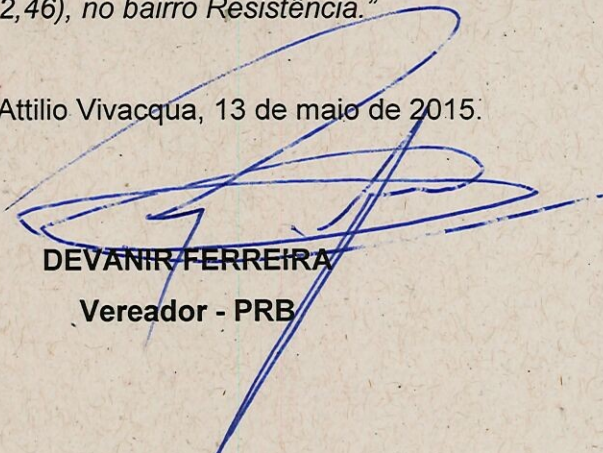
## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 409/2014

### EMENDA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 409/2014

**Art. 1º.** O artigo 1º do Projeto de Lei nº. 409/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado “Rua Soldado Daniel Santos Viana” o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.135,00 e N = 7.757.623,76), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 362.092,00 e N = 7.757.872,46), no bairro Resistência.”*

Palácio Atílio Vivacqua, 13 de maio de 2015.

  
**DEVANIR FERREIRA**  
Vereador - PRB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

PROCESSO: 11418/2014

PROJETO DE LEI Nº 409/2014

AUTOR: Reinaldo Bolão

EMENTA: Denomina logradouro público no bairro Resitência

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei, tombado sob o nº 409/2014, de autoria do Vereador Reinaldo Bolão, propondo denominar Rua Soldado Daniel Santos Viana a rua sem nome localizada no bairro Resistência.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória – Resolução nº 1.919/2014, objetivando sua regular tramitação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Justiça, para emissão de parecer.

É o relatório.

**II – PARECER:**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria em análise, esta Comissão entende o seguinte:



Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria ventilada no referido projeto não se enquadra no rol do art. 80, parágrafo único, incisos I a IV da Lei Orgânica Municipal.

A Certidão de Óbito acosta as fls. 03 dos autos assevera o falecimento do Sr. Daniel Santos Viana, cujo nome pretende-se atribuir à rua.

As fls. 04/05 dos autos, está o abaixo assinado da comunidade residente no local solicitando a colocação do nome do Sr. Daniel na referida rua.

Às fls. 09/10 dos autos consta ofício da Prefeitura Municipal de Vitória informando que a referida rua existe, bem como não possui denominação.

Outrossim, nos termos da Lei Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de lei **não está adequado à melhor técnica legislativa posto que não traz em seu texto as coordenadas do logradouro, o que foi recomendado pela Prefeitura Municipal no ofício acostado as fls. 10, razão pela qual apresentamos emenda ao referido projeto com o único fim de inserir em seu texto tais informações.**

## **II – VOTO:**

Analisando o projeto de lei supra citado à luz do ordenamento jurídico constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais e legais.

Diante disso, constatando a inexistência de vício, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Ante o exposto, é que se entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do projeto em análise **com emenda.**

Palacio Atílio Vivacqua, 13 de maio de 2015.

Vereador DEVANIR FERREIRA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

Comissão de Justiça  
Aprovado o Parecer  
Ao Dépto. Legislativo para as devidas providências  
Em 18/06/2015.

Presidente  
Devanir Ferreira  
Vereador - PRB  
Câmara Municipal de Vitória





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| Câmara Municipal de Vitória |       |          |
|-----------------------------|-------|----------|
| Processo                    | Folha | Rubrica  |
| 11418                       | 15    | <i>P</i> |

Ao Sr. (a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do arquivo

em 22/06/15

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 24/06/15

Rita Pratti  
ASSINATURA





| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 11418                       | 16    | R       |

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**111/2015**

|                       |                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | 11418/2014                                                                |
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 409/2014                                                                  |
| <b>EMENTA</b>         | Denomina logradouro público no bairro Resistência.                        |
| <b>INICIATIVA</b>     | Reinaldo Bolão                                                            |
| <b>PARECER</b>        | Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade com Emenda. |





| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 11418                       | 17    | 82      |

EM, 8/7/15

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 8 / ~~12~~ / 2015

**Presidente da CMV**

A Secretaria das Comissões Permanentes  
Para encaminhar a Comissão de JUSTI

Em 09/07/2015

**Diretor do DEL**



*Swlivan Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Parafins de Redução



Reunião : 64º Sessão Ordinária  
 Data : 08/07/2015 - 18:46:47 às 18:47:46  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 11 Parlamentares

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 17418                       | 18    | P       |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Não Votou |          |
| 22      | Devanir Ferreira    | PRB     | Não Votou |          |
| 7       | Fabício Gandini     | PPS     | Não Votou |          |
| 8       | Luisinho            | PDT     | Sim       | 18:47:41 |
| 18      | Luiz Emanuel        | PSDB    | Sim       | 18:46:54 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PSB     | Não Votou |          |
| 19      | Marcelão            | PT      | Sim       | 18:46:52 |
| 10      | Namy Chequer        | PC do B | Não Votou |          |
| 11      | Neuzinha            | SDD     | Não Votou |          |
| 12      | Reinaldo Bolão      | PT      | Sim       | 18:46:52 |
| 23      | Rogerinho           | PHS     | Não Votou |          |
| 13      | Sérgio Magalhães    | PSB     | Sim       | 18:46:58 |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Sim       | 18:47:40 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PRP     | Não Votou |          |
| 15      | Zezito Maio         | PMDB    | Sim       | 18:47:24 |

Totais da Votação :

SIM 7 NÃO 0

TOTAL  
7

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
|                             | Folha | Rubrica |
| 11418                       | 19    | P       |

Ao Ven. Sr. Deputado FÉLIX FERREIRA  
para deslizar Relator na Comissão  
de Justiça p/ elaboração de parecer final.

em 09/07/15

Ana Maria Moreira  
Coord. Sala de Comissões  
Matr.: 4069  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr. Vereador.....

.....para relatar

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente

Ao SAC,

Assim a redação final do projeto que segue  
em 02 laudos digitados visando uma acostade  
a' conta-capa.

em, 20/07/2015

Devanir Ferreira  
Vereador - PRB  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



|        |            |         |
|--------|------------|---------|
| CÂMARA | DE VITÓRIA |         |
| PRON   |            | RUBRICA |
| 11418  | 20         | R       |

**DENOMINA** **LOGRADOURO**  
**PÚBLICO** **NO** **BAIRRO**  
**RESISTÊNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Soldado Daniel Santos Viana", o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.135,00 e N = 7.757.623,76), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.092,00 e N= 7.757.872,46), no bairro Resistência.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP Escelsa, Cesan, etc.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2015.

Devanir Ferreira  
 PRESIDENTE

Rogerinho Pinheiro  
 VICE-PRESIDENTE

Fabricio Gandini  
 MEMBRO

Vinicius Simões  
 MEMBRO

Luisinho Coutinho  
 MEMBRO



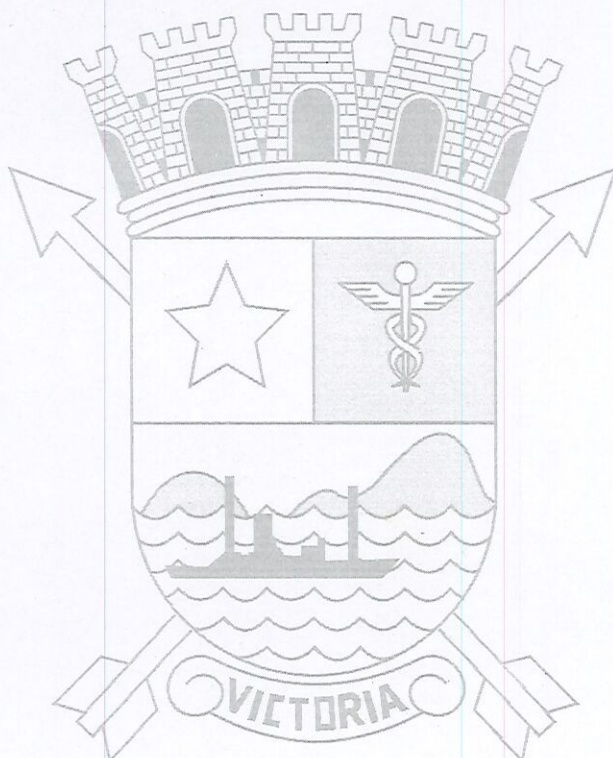
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

|                             |      |         |
|-----------------------------|------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |      |         |
| PRONTUÁRIO                  | DATA | RUBRICA |
| 11418                       | 21   | R       |

*Ao Departamento Legislativo,  
para as devidas Providências*

*em 20/08/15*

**Ana Marta Moreira**  
Coord. Sala de Comissões  
Matr. 4069  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA







INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 3 / 9 / 15

PRESIDENTE

~~APROVADO REDAÇÃO FINAL~~

Em 3/9/15

**PRESIDENTE DA C.M.V.**

Ao Sr.(Sra.), Regina/Lucilene  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 09/09/2015

**Diretor DEL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 10 de setembro de 2015.

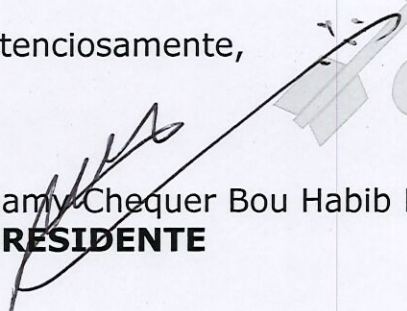
OF.PRE. AUT. Nº 125

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.493/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 409/2014**, de autoria do Vereador **Reinaldo Bolão**, aprovada A Redação Final em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

  
Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 11418/2014- CMV  
SM/Isa.

Processo: **6129774/2015** Prioridade: **EXPRESSA**  
Data: 16/09/2015 Hora: 15:19  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 125/2015  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.493

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei n° 409/2014, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina logradouro público  
no bairro Resistência.**

**Art. 1°.** Fica denominado 'Rua Soldado Daniel Santos Viana', o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 362.135,00 e N= 7.757.623,76), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.092,00 e N= 7.757.872,46), no bairro Resistência.

**Art. 2°.** O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP Escelsa, Cesan, etc.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Artúlio Vivacqua, 10 de setembro de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE**

Davi Esmael Menezes de Almeida  
**1° SECRETÁRIO**

Neuza de Oliveira  
**2° SECRETÁRIO**

José Francisco Maio Filho  
**3° SECRETÁRIO**





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

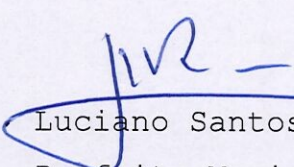
SEGOV/461

Vitória, 29 de setembro de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.874, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.493/15, referente ao Projeto de Lei nº 409/14, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazzi.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**Processo: 0/2015 Documento: 1411/2015**

**Data e Hora: 05/10/2015 13:49:09**

**Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória**

Sancionei na Lei nº 8.874, o Autógrafo de Lei nº 10.493/15, referente ao Projeto de Lei nº 409/14.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6129774/15 - PMV

11418/14 - CMV

stn





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 05/10/2015

FBS  
RUBRICA

PROJETO DE

PROCESSO/Nº:

AUTOR: Renaldo Bolão

LEI Nº 8.874

Denomina logradouro público no  
bairro Resistência.

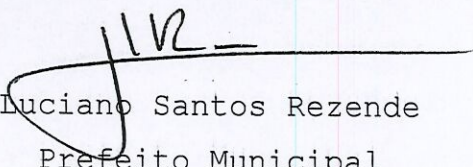
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Rua Soldado Daniel Santos Viana", e logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (Ponto de coordenadas UTM E= 362.135,00 E N= 7.757.623,76), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.092,00 e N= 7.757.872,46), no bairro Resistência.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, EDP ESCELSA, CESAN, etc.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de setembro de 2015.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6129774/15



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 8.834/15  
Em, 06/10/2015

Funcionário

*[Handwritten signature]*

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 06/10/2015

*[Handwritten signature]*  
Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 06/10/2015

Presidente

*[Handwritten signature]*

ARQUIVE-SE

Em 13/10/2015

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Vitória



Swliyan Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA